

PORTARIA Nº 217/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Ato nº 414/2023, publicando no Diário Oficial do Estado nº 28.420 de 19 de janeiro de 2023, que nomeou **MILTON ALVES PEDROZO**, matrícula 58328, no cargo de Coordenador de Acompanhamento da Execução Administrativa, Contábil e Financeiro, **Nível DGA-05**, a partir de 01 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o usufruto das férias do referido Coordenador de Acompanhamento da Execução Administrativa, Contábil e Financeiro **MILTON ALVES PEDROZO**, no período compreendido entre os dias 23 de março de 2023 à 06 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 175/2023/GBSES, de 09 de março de 2023, veiculada sob o Diário Oficial do Estado edição Nº. 28.453, que delegou interinamente as atribuições de Coordenador de Acompanhamento da Execução Administrativa, Contábil e Financeira, à servidora **ELISMARA BIGONI ALVES DOS SANTOS**, matrícula 262306, cargo/perfil: Assessora Técnica de Direção II em razão de usufruto das férias do Coordenador titular da pasta;

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente as atribuições de Coordenador de Acompanhamento da Execução Administrativa, Contábil e Financeira, à servidora **NÚBIA SANTANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, matrícula **94412**, cargo/perfil: **Superintendente de Gestão e Acompanhamento de Serviços Hospitalares**, no período compreendido entre os dias 23 de março de 2023 à 06 de abril de 2023, período de usufruto das férias do Coordenador Titular;

Art. 2º A interinidade da função de Coordenador de Acompanhamento da Execução Administrativa, Contábil e Financeira, será cumulada ao desempenho das funções exercidas pela referida servidora, enquanto vigente o período fixado no caput do art. 1º.

Art. 3º A referida servidora não fará jus ao recebimento financeiro do adicional pelo exercício da função designada no caput do art. 1º.

Art. 4º. Esta Portaria revoga a Portaria nº. 175/2023/GBSES, de 09 de março de 2023, veiculada no Diário Oficial do Estado edição Nº. 28.453.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2023.

(Original assinado)

GILBERTO GOMES FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde